NOTA TÉCNICA

N°: 030/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180002901

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no município de Mansidão.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Mansidão, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, bem como identificar novas não conformidades referentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autor: Maico Camerino dos Santos.	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas: Data: 02/09/2019	Assinatura Data: 07/10/2019	Assinatura Data: 07/10/2019

1 CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização, na modalidade do Programa Barreiras de Proteção, do sistema de abastecimento de água no município de Mansidão. A AGERSA fez a inspeção no período de 04 a 10 de maio de 2019, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

1.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Mansidão (Anexo D), atualizado em agosto de 2012 e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água de Mansidão é composto por uma captação superficial no Rio Preto e após a captação, a água passa por quatro estações elevatórias de água bruta (EEAB) até chegar à estação de tratamento (ETA) do tipo Filtro Russo. A ETA é composta pelos seguintes processos de tratamento: coagulação, floculação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são o dicloro, sulfato de alumínio e o ácido fluossilícico. O volume produzido é de 20.592 m³ por mês, em regime de operação de 16 horas diárias.

Após o tratamento a água é distribuída diretamente para o povoado de Tamboril; passando pelas elevatórias de água tratada (EEAT) 1 e 2, ela segue dois caminhos, um passando pelo reservatório elevado (REL) de 20m³ que distribui para o povoado de Por Enquanto e o outro passando pelo REL 200m³ que abastece a sede do município e o povoado de Aroeira, passando pela EEAT3.

Quadro 1: Informações operacionais de Mansidão.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2017)	13.959 hab.
População abastecida	7.400 hab.
Índice de Atendimento (em relação a sede)	100%
Índice de água não contabilizada (ANC)	32,9%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	33,1%
Índices atual de micromedição	100%
Volume médio efetivo do sistema (ETA)	46 m³/h
Tempo de operação da ETA (ETA SIAA)	16 h/dia
Volume total Mensal Distribuído	20.592 m³/mês
Volume total Mensal Micromedido	13.560 m³/mês
Número de reservatórios	02
Número de pontos de pitometria	08

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

1.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município

DESTINAÇÃO DO EFLUENTE	PERCENTUAL
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	70,02%
Com coleta sem tratamento	0,25%
Sem coleta e sem tratamento	29,73%

Fonte: IBGE, 2010.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2 PARECER TÉCNICO:

2.1 SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 2: Informações relativas situação contratual

MUNICÍPIO	MANSIDÃO
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	15/03/2010
Data de assinatura do contrato de concessão	
Tipo de concessão	PLENA
N° do contrato de concessão	-
N° convênio de cooperação	019/2010
Lei PMSB	-
Data de vencimento do contrato de concessão	-
Situação do contrato	-

Fonte:EMBASA,2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de contratação dos serviços com o município de Mansidão, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de Mansidão ainda não dispõe de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, foi informado que o mesmo está em elaboração pelo município. O PMSB trata de pontos fundamentais referentes aos serviços prestados pela EMBASA, como a promoção de ações de abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada e o manejo sustentável dos esgotos sanitários.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade. (enviado documento informando que não possuí certificação)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII.Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência dos itens IX e XV. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3 AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
001	Instalar cerca em um dos lados da captação e no portão de acesso.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Foto
002	Instalar macromedidor de água bruta.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
003	Confeccionar e instalar placas de identificação e sinalização nas áreas de captação e elevatórias.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
004	Identificar área para acondicionamento de materiais na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
005	Acondicionar resíduos de análise de laboratórios de físico-química para destinação adequada.	Este item foi corrigido.	Sem registro
006	Realizar treinamento com operadores (metodologia p + l)	Este item foi corrigido.	Sem registro
007	Elaborar o mapa de risco setorial e melhorar a formatação do mapa geral.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
008	Fornecer EPI para operador (luvas).	Este item foi corrigido.	Sem registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
009	Instalar extintores de incêndio.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
010	Instalar bomba dosadora reserva para sulfato.	Este item foi corrigido.	Sem registro
011	Adquirir jar test.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
012	Realizar treinamento com os operadores (rotina de trabalho/análise)	Este item foi corrigido.	Sem registro
013	Solicitar contratação de operadores para eliminar turnos vazios.	Ainda estava dentro do prazo para correção, 28/06/2019.	Sem registro
014	Organizar o depósito de produto químico em ordem cronológica.	Este item não foi corrigido. O depósito necessita de ampliação que deverá ser feita em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
015	Compilar dados e disponibilizar na eta.	Este item foi corrigido.	Sem registro

Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
016	Instalar piezômetro nos reservatórios elevados e apoiado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
017	Instalar escada no reservatório apoiado.	Este item não foi corrigido, porém ainda estava dentro do prazo para correção, 28/06/2019.	Foto

Local: Reservação			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
018	Criar formulário de controle da manutenção de registros e válvulas.	Este item foi corrigido.	Sem registro
019	Programar lavagem periódica dos reservatórios.	Este item foi corrigido.	Sem registro
020	Remover material (tubos) na área do reservatório.	Este item foi corrigido.	Sem registro
021	Sinalizar as áreas e identificar os reservatórios apoiados (RAD) com volumes e a logomarca da embasa.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
022	Instalar refletores na área dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
023	Buscar recursos para recuperar cerca de proteção da área do reservatório.	Este item foi corrigido.	Sem registro
024	Instalar telas de proteção no extravasor do reservatório.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
025	Instalar tampa no reservatório apoiado.	Este item foi corrigido.	Sem registro

Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
026	Realizar estudos para identificar problemas e realizar intervenções na rede de distribuição.	Este item foi corrigido.	Sem registro

Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**	**Imagens**
027	Atualizar o cadastro de rede para o sistema.	Este item foi corrigido.	Sem registro
028	Instalar mais pontos de descarga na rede de distribuição.	Este item foi corrigido.	Sem registro
029	Confeccionar caixas de registro de manobra.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem registro
030	Realizar estudo para implantar setorização.	Este item foi corrigido	Sem registro

2.4 NÃO CONFORMIDADES NÃO IDENTIFICADAS PELO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, e o referido Plano de Ação para a correção das demais não-conformidades.

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
CAPTAÇÃO	Rio Preto	1. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	01	15
		2. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		3. Armazenamento inadequado de materiais.	SEM REGISTRO	15
		4. Ausência de extintor de incêndio adequado.	SEM REGISTRO	30
		5. Ausência de dispositivo para possibilitar meio de comunicação.	SEM REGISTRO	30
		6. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro.	SEM REGISTRO	30
	EEAB 2	7. Ausência de sinalização de restrição de acesso e riscos específicos.	02	15
		8. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		9. Caixas de passagem inadequadas.	03	30
		10. Ausência de extintor de incêndio adequado.	SEM REGISTRO	30
		11. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro.	SEM REGISTRO	30
	EEAB 3	12. Ausência de sinalização de restrição de acesso e riscos específicos.	103	15
		13. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		14. Indícios da presença de animais	SEM REGISTRO	15
		15. Caixas de passagem inadequadas.	05	30
		16. Ausência de extintor de incêndio adequado.	SEM REGISTRO	30
		17. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro.	SEM REGISTRO	30
	EEAB 4	18. Ausência de sinalização de restrição e acesso e riscos específicos.	06	15
		19. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		20. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	07	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
CAPTAÇÃO	**EEAB 4**	21. Indícios da presença de animais.	08	15
		22. Caixas de passagem inadequadas.	09	30
		23. Ausência de extintor de incêndio adequado.	SEM REGISTRO	30
		24. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro.	SEM REGISTRO	30
TRATAMENTO	**ETA**	25. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	10	15
		26. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		27. Caixas de passagem inadequadas.	SEM REGISTRO	30
		28. Destinação inadequada de resíduos.	SEM REGISTRO	15
		29. Ausência de EPI's para os operadores.	SEM REGISTRO	15
		30. Reservação insuficiente para a lavagem de no mínimo 2 filtros.	SEM REGISTRO	60
		31. Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo.	11	30
		32. Inexistência de sala adequada para os operadores.	SEM REGISTRO	60
		33. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura do tanque de contato.	SEM REGISTRO	30
		34. Cortina de distribuição de água inadequada.	12	60
		35. Ausência de procedimento para controle da carreira de filtração	SEM REGISTRO	15
		36. Inexistência de local adequado para disposição de lodo.	SEM REGISTRO	60
	Casa de Química	37. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	13	15
		38. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		39. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	14	15
		40. Presença de animais peçonhentos.	SEM REGISTRO	15
		41. Armazenamento inadequado de produtos químicos.	16	15
		42. Caixas de passagem inadequadas.	17	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
TRATAMENTO	Casa de Química	43. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	SEM REGISTRO	30
		44. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: chuveiro de emergência e lava olhos.	SEM REGISTRO	30
		45. Tinas dosadoras destampadas.	SEM REGISTRO	15
		46. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.	SEM REGISTRO	60
	Laboratório	47. Ausência de sinalização de riscos específicos.	18	15
		48. Não obediência ao que determina a portaria de consolidação N° 5 do ministério da saúde com relação a frequência de amostragem, pois a ETA opera desasistida das 18 às 06.	19	30
		49. Presença de animais peçonhentos.	SEM REGISTRO	15
		50. Falta de certificado de calibração dos equipamentos.	SEM REGISTRO	30
		51. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: chuveiro de emergência.	SEM REGISTRO	30
		52. Mal estado de conservação dos equipamentos.	SEM REGISTRO	30
		53. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	SEM REGISTRO	30
		54. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
DISTRIBUIÇÃO	REL 200m³	55. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição de acesso e riscos específicos.	20	15
		56. Instalações físicas inadequadas.	21	30
		57. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		58. Mal estado de conservação dos equipamentos.	22	30
		59. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	SEM REGISTRO	15
		60. Caixas de passagem inadequadas.	122	30
		61. Destinação inadequada de resíduos.	23	15
		62. Necessidade de capina periódica na área.	24	15
		63. Ausência de escada adequada para o acesso.	SEM REGISTRO	15

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
DISTRIBUIÇÃO	REL 200m³	64. Presença de vazamentos.	25	15
		65. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: medidor de nível.	SEM REGISTRO	30
		66. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: ventosa na rede após o reservatório.	SEM REGISTRO	30
	REL 20m³ - Porenquanto	67. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.	26	15
		68. Falha do isolamento da área.	SEM REGISTRO	15
		69. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		70. Condições inadequadas do posto de trabalho: local de difícil acesso.	SEM REGISTRO	30
		71. Necssidade de capina periódica na área.	27	15
		72. Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo.	SEM REGISTRO	15
		73. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: macromedidor.	SEM REGISTRO	30
		74. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: extravasor.	SEM REGISTRO	30
		75. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: medidor de nível.	SEM REGISTRO	30
		76. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.	SEM REGISTRO	15
		77. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: ventosa na rede de distribuição após o reservatório.	SEM REGISTRO	30
		78. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: descarga de fundo.	SEM REGISTRO	30
		79. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: despositivo limitador de nível máximo.	SEM REGISTRO	30
		80. Necessidade de limpesa periódica no reservatório.	SEM REGISTRO	30
	EEAT 3	81. Ausência de sinalização de restrição de acesso e riscos específicos.	128	15

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
DISTRIBUIÇÃO	EEAT 3	82. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		83. Armazenamento inadequado de materiais.	28	15
		84. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	SEM REGISTRO	30
		85. Presença de vazamentos.	29	15
		86. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro.	SEM REGISTRO	30
	EEAT 1	87. Ausência de sinalização de restrição de acesso e riscos específicos.	30	15
		88. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		89. Mal estado de conservação dos equipamentos.	31	30
		90. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	131	30
		91. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	SEM REGISTRO	30
		92. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro.	SEM REGISTRO	30
		93. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: bomba reserva.	32	30
	EEAT 2	94. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição de acesso e riscos específicos.	33	15
		95. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15
		96. Caixas de passagem inadequadas.	SEM REGISTRO	30
		97. Destinação inadequada de resíduos.	SEM REGISTRO	15
		98. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	SEM REGISTRO	30
		99. Necessidade de limpeza períodica.	34	30
		100. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro.	SEM REGISTRO	30
ATENDIMENTO	Escritório	101. Ausência de sinalização identificadora.	35	15
		102. Ausência de mapa de risco atualizado.	SEM REGISTRO	15

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
ATENDIMENTO	**Escritório**	103. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.	SEM REGISTRO	15
		104. Ausência de extintor de incêndio adequado, vencido ou mal sinalizado.	SEM REGISTRO	30

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizou-se para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, na saída do tratamento e na rede de distribuição.

Para essa avaliação, também foram realizadas coletas e análises da qualidade da água na rede de distribuição no dia 06/05/2019.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída do tratamento

I. Não obediência com relação à frequência de amostragem, estando em não conformidade com o determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 em todos os meses analisados, pois a ETA opera desassistida das 18:00 ás 6:00;

II. Não obediência ao recomendado pela referida portaria com relação ao parâmetro pH nos meses de abril, maio, junho, setembro, novembro de 2018 e janeiro de 2019;

III. Parâmetro flúor acima do valor máximo permitido pela portaria nos meses de julho, agosto e novembro de 2018.

Monitoramento na rede de distribuição

I. Não obediência à Portaria de Consolidação com relação ao valor mínimo determinado para o parâmetro cloro residual livre na rede de distribuição nos meses de fevereiro, março, novembro de 2018 e na coleta realizada pela equipe da Agersa no dia 06/05/2019 na rua Espirito Santo, em que foi obtido o valor de 0 (zero) para esse parâmetro;

II. Não obediência à Portaria de Consolidação com relação ao valor máximo determinado para o parâmetro Cor nos meses de fevereiro, agosto e novembro de 2018;

III. Não obediência à Portaria de Consolidação com relação ao valor máximo determinado para o parâmetro Turbidez nos meses de abril, agosto e novembro de 2018;

IV. Não obediência à Portaria de Consolidação com relação ao valor máximo permitido para o parâmetro Bactérias Heterotróficas no mês de março de 2018.

Determinação:

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, com atenção para a quantidade mínima de amostras a serem realizadas (cumprimento do Plano de Amostragem);
- Realizar intervenções no processo de tratamento da água, de forma a manter todos os parâmetros em conformidade com a referida portaria.

3 CONTINUIDADE NO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E EM MANSIDÃO

De acordo com a Embasa, o Sistema de Abastecimento de Água de Mansidão abastece a Sede e as localidades de Tamboril, Por Enquanto, Piedade, Guará, Poço do Meio, Vereda dos Andrés e São José do Barreiro. Segundo o representante da Embasa, não são realizadas interrupções no abastecimento de água.

Em reunião com Sr. Valério Oliveira, chefe de gabinete da prefeitura municipal de Mansidão, a população em geral reclama de falta d'água sem a prévia comunicação, sendo as ruas Barreirinha, Ana Rosa e o bairro São Gonçalo, as regiões que mais sofrem com o desabastecimento.

Avaliando os documentos enviados, pode-se observar que não estão sendo cumpridos os prazos para as solicitações de serviços referente a ligação de água, negociação de débitos, e reestabelecimento de água.

A análise dos dados fornecidos referentes ao plano de manutenção, evidenciam que não existe um planejamento específico para a manutenção dos equipamentos do sistema de abastecimento de Mansidão.

Durante a fiscalização foram realizadas medições de pressão nas ruas Princesa Isabel, Ulisses Guimarães e Espírito Santo, em que todas estavam de acordo com a Resolução 002/2017 da AGERSA, variando de 12 a 30mca.

O índice de perdas no sistema Mansidão corresponde a cerca de 33,1% portanto acima da meta estabelecida que é de 31,4. De acordo com o preposto da Embasa, para a redução das perdas no sistema, é necessário a substituição de 1km de rede de irriga que fornece água para o povoado de Por Enquanto, como também a construção de um sistema de reaproveitamento de água na ETA.

Foi informado que existe comprometimento da operação devido à instabilidade da rede elétrica, principalmente nos períodos de chuva, com interrupções frequentes no fornecimento de energia elétrica que afetam os serviços de abastecimento de água.

Segundo o preposto da Embasa, as principais reclamações registradas no escritório são falta d'água e vazamento em hidrômetro.

Há 06 (seis) funcionários na prestação do serviço de abastecimento de água em Mansidão, sendo todos terceirizados e insuficientes para a demanda de serviços, necessitando de mais 2 (dois) funcionários.

Há uma motocicleta para realização de serviços, sendo relatado que é necessário mais duas motos, devido à extensão do sistema e da quantidade de serviços.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá implantar sistema de tratamento dos resíduos da ETA, reaproveitamento água de lavagem dos filtros, e substituição da rede de irriga, **em um prazo de 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**;
- A Prestadora deverá atentar para as determinações referentes à qualidade da água**;**
- A Prestadora deverá designar preposto para assumir a Gerência do sistema de abastecimento; **em um prazo de 30 dias a partir do recebimento desse Relatório**;
- A prestadora deverá buscar soluções junto a companhia de energia elétrica, para as constantes falhas no fornecimento de energia; **em um prazo de 30 dias a partir do recebimento desse Relatório**;
- A prestadora deverá desenvolver e implantar um plano de manutenção específico para os equipamentos do sistema de abastecimento de água de Mansidão; **em um prazo de 30 dias a partir do recebimento desse Relatório**;
- A prestadora deverá atender aos prazos das solicitações de serviço, como também realizar estudo para verificar a necessidade de ampliação do quadro de pessoal e automóveis para atender a demanda; **em um prazo de 30 dias a partir do recebimento desse Relatório**.

ANEXOS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES NÃO CORRIGIDAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Item nº 01

Local: Captação e Adução - Instalar cerca em um dos lados da captação e no portão de acesso.;

Este item não foi corrigido.
A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 17
Local: Reservação - Instalar escada no reservatório apoiado.;

Este item não foi corrigido, porém ainda estava dentro do prazo para correção, 28/06/2019.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº1

CAPTAÇÃO SUPERFICIAL- Rio Preto - Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº7

CAPTAÇÃO - EEAB 2 - Ausência de sinalização de restrição de acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº9

CAPTAÇÃO - EEAB 2 Caixas de passagem inadequadas.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº12

CAPTAÇÃO – EEAB 3 - Ausência de sinalização de restrição de acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº15

CAPTAÇÃO – EEAB 3 Caixas de passagem inadequadas.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº18

CAPTAÇÃO – EEAB 4 Ausência de sinalização de restrição e acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº20

CAPTAÇÃO – EEAB 4 Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº21

CAPTAÇÃO – EEAB 4 Indícios da presença de animais.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº22

CAPTAÇÃO – EEAB 4 Caixas de passagem inadequadas.

Registros

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº25

TRATAMENTO - ETA Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



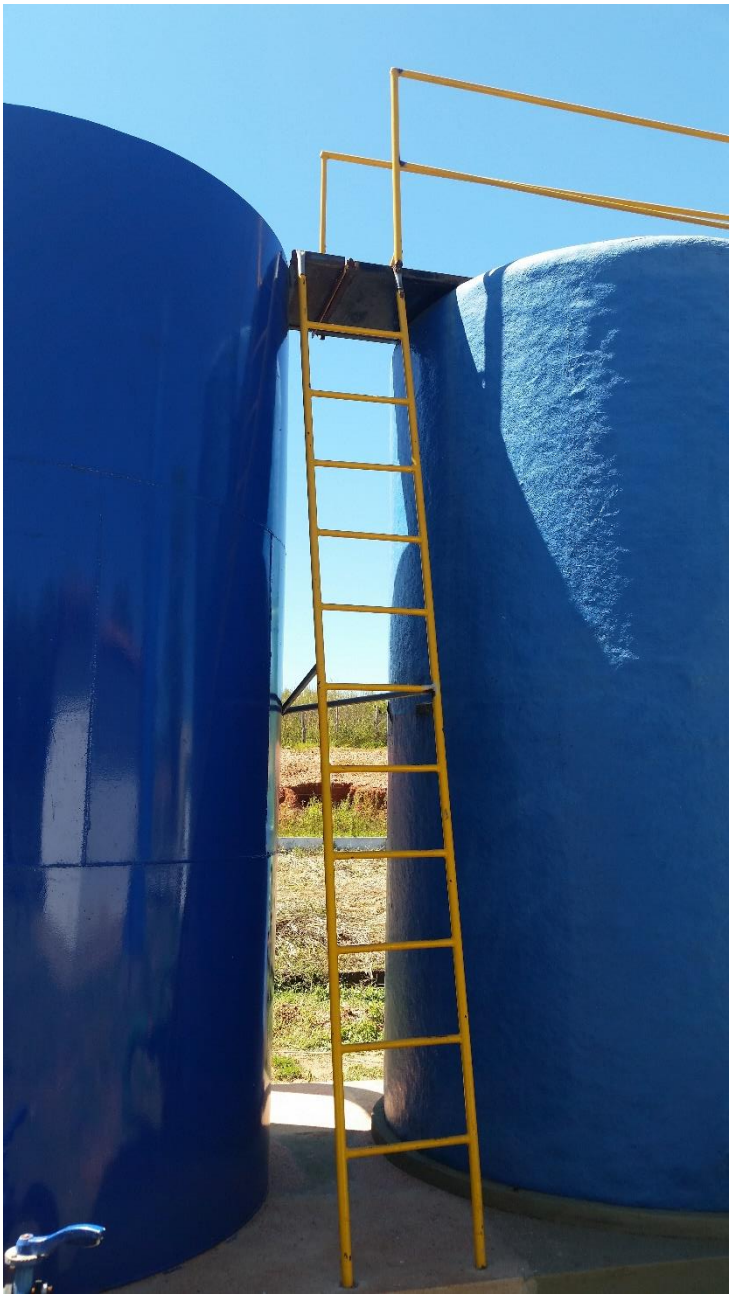
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº31

TRATAMENTO – ETA- Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº34

TRATAMENTO - ETA - Cortina de distribuição de água inadequada.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº37

TRATAMENTO - Casa de Química- Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº39

TRATAMENTO - Casa de Química - Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº41

TRATAMENTO - Casa de Química - Armazenamento inadequado de produtos químicos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº42

TRATAMENTO - Casa de Química - Caixas de passagem inadequadas.

Registros

Voltar



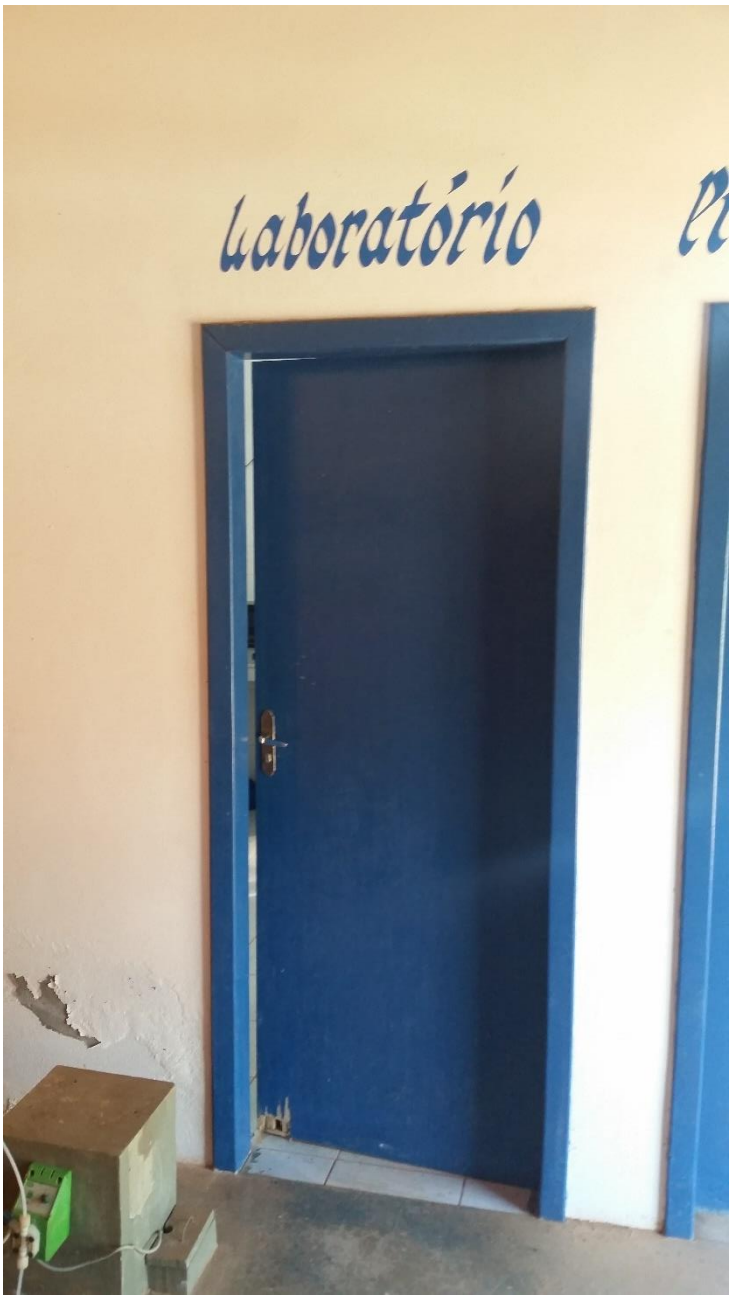
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº47

TRATAMENTO - Laboratório - Ausência de sinalização de riscos específicos.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº48

TRATAMENTO - Laboratório - Não obediência ao que determina a portaria de consolidação N° 5 do ministério da saúde com relação a frequência de amostragem, pois a ETA opera desasistida das 18 às 06.

Registros

Voltar



embasa — CONTROLE DE TRATAMENTO E QUALIDADE

UN / ER — DATA: 30/04/19 — ETA

HORAS	TEMPERATURA	pH IN. NAT.	pH COAG.	pH FILT.	pH CLOR.	ALC. IN. NAT.	ALC. COAG.	ALC. CLOR.	TURBIDEZ IN. NAT.	TURBIDEZ DEC.	TURBIDEZ FILT.	TURBIDEZ CLOR.	COR IN. NAT.	COR DEC.	COR FILT.	COR CLOR.	AL ou Fe- res DEC.	AL ou Fe- res CLOR.	CLR ETA	DUREZA IN. NAT.	DUREZA CLOR.
06:00						20			5,28			0,60	30		2,5	2,5					3,0
08:00						20			5,30			0,59	30		2,5	2,5					3,0
10:00						20			5,34			0,56	30		2,5	2,5					3,0
12:00						20			5,16			0,22	30		2,5	2,5					2,8
14:00						20			5,28			0,33	30		2,5	2,5					3,0
16:00						20			5,55			0,29	30		2,5	2,5					3,0

FILTRO	EM SERVIÇO HORA	EM SERVIÇO PERDA DE CARGA (m)	RETIRADA DE SERVIÇO HORA	RETIRADA DE SERVIÇO PERDA DE CARGA (m)	RETIRADA DE SERVIÇO MOTIVO	FUNCIONAMENTO HORAS TRABALH.	FUNCIONAMENTO HORAS ACUMUL.	PERÍODO ENTRE LAVAGENS HORAS TRABALH.	PERÍODO ENTRE LAVAGENS VOLUME FILTRADO (m³)	LAVAGENS HORA	LAVAGENS VOLUME (m³)	LAVAGENS DURAÇÃO (m')	(%) DE ÁGUA DE LAVAGEM	OPERADOR	OBS.:
01															
02															
03															
04															
05															
06															

PRODUTO	APLICAÇÃO	DOSAGEM JARR-TEST	VOL. TRATADO M³ / DIA	CONSUMO (Kg)	DOSAGEM PRÁTICA	PRODUTO	APLICAÇÃO	DOSAGEM	VOL. TRATADO M³/DIA	CONSUMO (Kg)	DOSAGEM PRÁTICA
SULFATO	FLOCULAÇÃO					CLORO GÁS	DESINFECÇÃO				
CAL	FLOCULAÇÃO					CALCLORADA	DESINFECÇÃO				
	CORREÇÃO pH					CLORO	PRÉ-CLORAÇÃO				
POLIELETROLITO	FLOCULAÇÃO										

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº55

DISTRIBUIÇÃO - REL 200m³- Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição de acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº56

DISTRIBUIÇÃO - REL 200m³- Instalações físicas inadequadas.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº58

DISTRIBUIÇÃO - REL 200m³- Mal estado de conservação dos equipamentos.

Registros

Voltar





Não Conformidade nº60

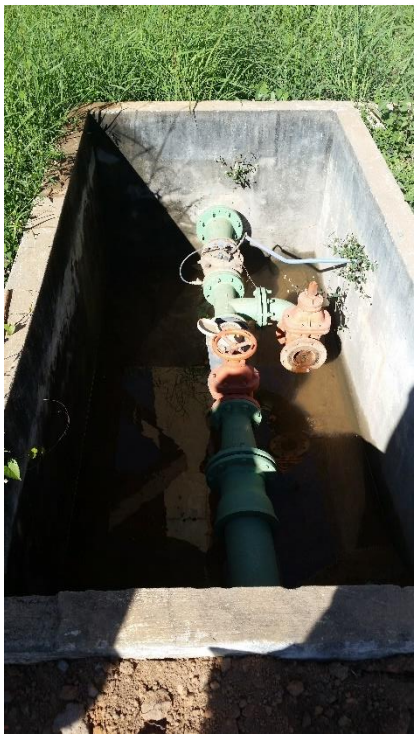
DISTRIBUIÇÃO - REL 200m³- Caixas de passagem inadequadas.

Registros

Voltar







Não Conformidade nº61

DISTRIBUIÇÃO - REL 200m³- Destinação inadequada de resíduos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº62

DISTRIBUIÇÃO - REL 200m³ - Necessidade de capina períodica na área.

Registros

Voltar



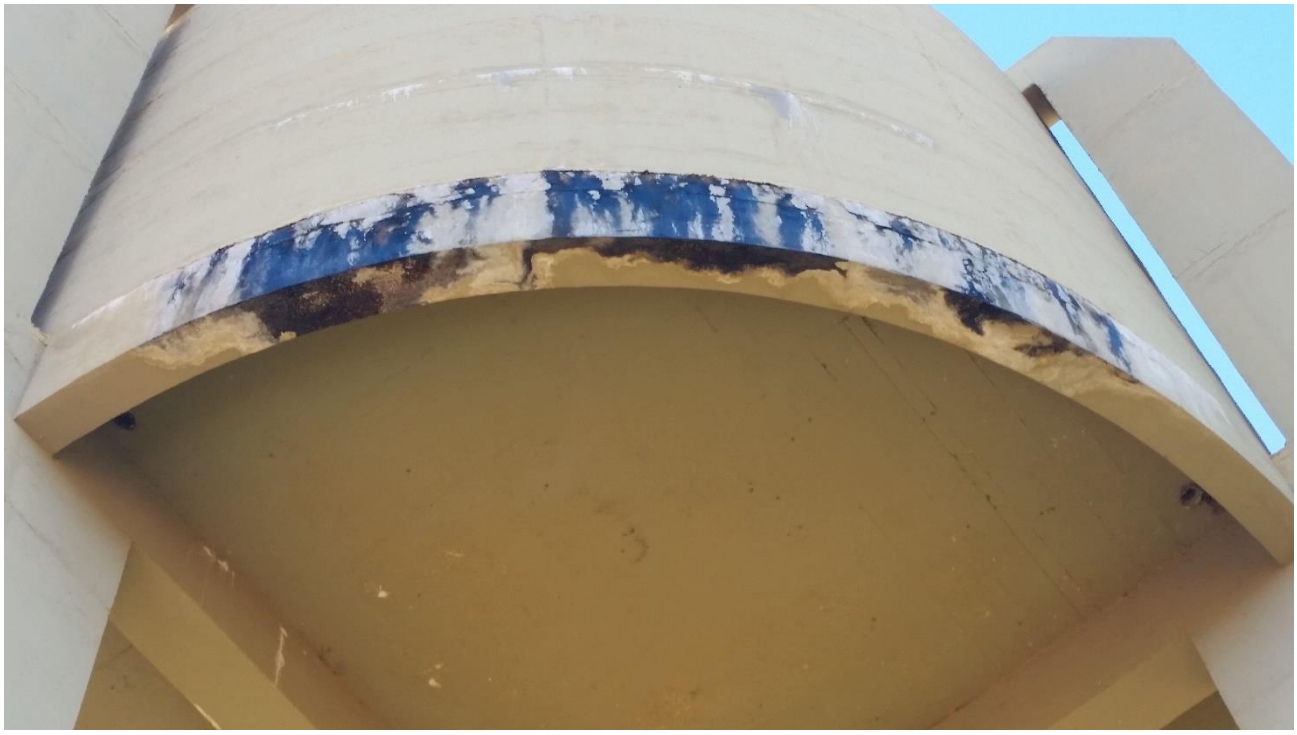
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº64

DISTRIBUIÇÃO - REL 200m³ - Presença de vazamentos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº65

DISTRIBUIÇÃ - REL 20m³ - Porenquanto - Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: medidor de nível.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº71

DISTRIBUIÇÃ - REL 20m³ - Porenquanto - Necssidade de capina periódica na área.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº81

DISTRIBUIÇÃO – EEAT 3 - Ausência de sinalização de restrição de acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº83

DISTRIBUIÇÃO – EEAT 3 - Armazenamento inadequado de materiais.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº85

DISTRIBUIÇÃO – EEAT 3 - Presença de vazamentos.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº87

DISTRIBUIÇÃO - EEAT 1- Ausência de sinalização de restrição de acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº90

DISTRIBUIÇÃO- EEAT 1- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº93

DISTRIBUIÇÃO - EEAT 1- Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: bomba reserva.

Registros

Voltar



Não Conformidade nº94

DISTRIBUIÇÃO - EEAT 2- Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição de acesso e riscos específicos.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº96

DISTRIBUIÇÃO - EEAT 2- Caixas de passagem inadequadas.

Registros

Voltar



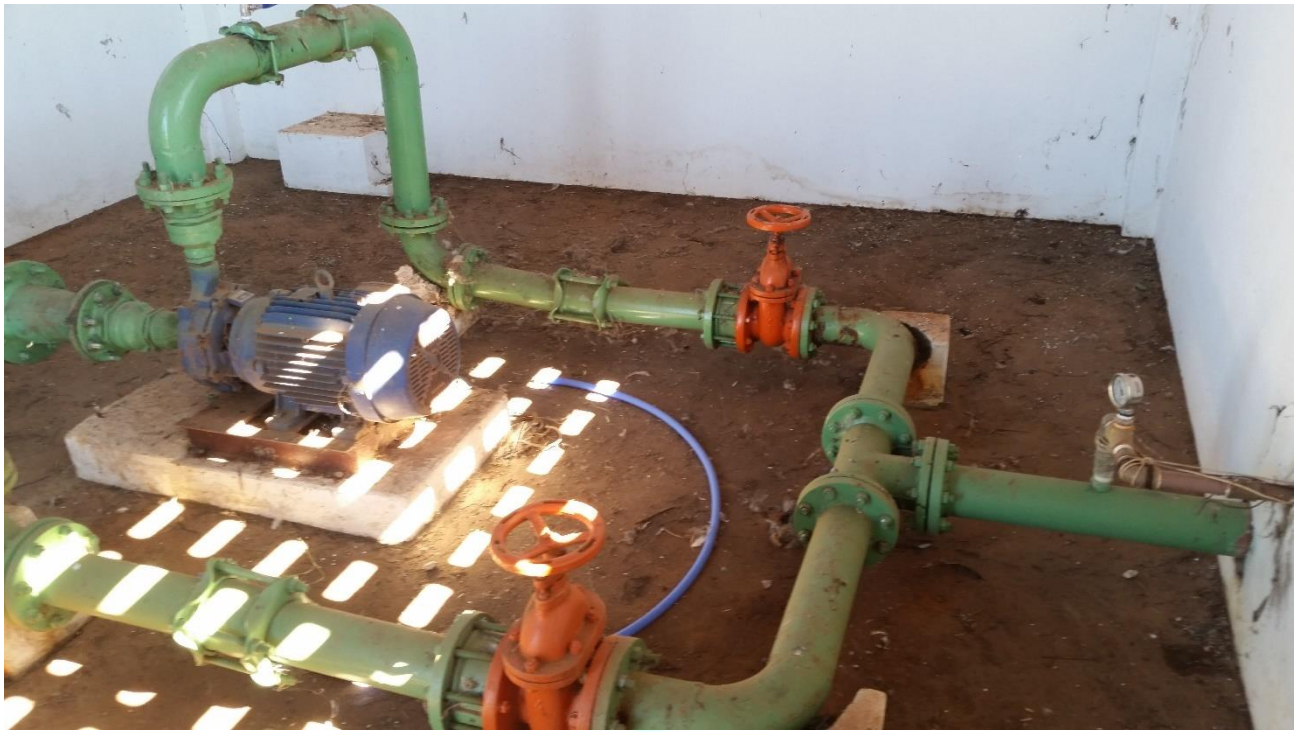


Não Conformidade nº99

DISTRIBUIÇÃO - EEAT 2 - Necessidade de limpeza períodica.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº101

ATENDIMENTO – Escritório - Ausência de sinalização identificadora.

Registros

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO D – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MANSIDÃO

Voltar

